



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 41 /2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Ato da Presidência nº 52, de 17 de outubro de 2022, autorizando o funcionamento do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual, no que se refere a prestação de informações de tramitação processual;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo 2023.050.460;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 7º do da Presidência nº 52, de 17 de outubro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 7º

Parágrafo único. Os servidores das unidades judiciárias do Estado da Paraíba, com competência fazendária, deverão prestar informações processuais às partes que, eventualmente e presencialmente, solicitem informações relacionadas a processos que tramitem no Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**